Lei N.º 39/93 Aprovado em 01/12/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº: 41/93

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de CR$100.000.000,00 (cem milhões' de cruzeiros reais).

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos provenientes da anulação do saldo de dotações,' inclusive de projetos e o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta ' Lei entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 1993.

Tocantins, 19 de novembro de 1993.

Corrado Roberti

Pref. Municipal

J U S T I F I C A T I V A

A previsão da receita para o exercício de 1993 é de CR$. 69.500.000,00 (sessenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros' reais) tendo havido, até outubro um excesso de, aproximadamente, ' CR$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros reais).

Prevendo-se, ainda, que alguns recursos solicitados, poderão ser liberados, haverá necessidade de suplementação de dotações, razão pela qual enviamos o Projeto de Lei, solicitando autorização para abertura de créditos suplementares.